



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 139/2025 – SNJ**

**Leme, 02 de Setembro de 2025.**

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Leme para o exercício de 2026”.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

**Cintia Cristina Grossklauss**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_ / 2025

**Art. 1º.** O Orçamento consolidado do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa **em R\$ 602.474.200,16 (seiscentos e dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais e dezesseis centavos)**, compostos da seguinte forma:

#### I – Administração Direta:

- Receita estimada em **R\$ 481.214.700,16** (quatrocentos e oitenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos reais e dezesseis centavos);
- Despesa fixada em **R\$ 481.214.700,16** (quatrocentos e oitenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos reais e dezesseis centavos), incluídas:
  - a) Transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no valor de **R\$ 14.506.600,00** (quatorze milhões, quinhentos e seis mil e seiscentos reais);
  - b) Repasse de duodécimos ao Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 11.242.740,00** (onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

#### II – Administração Indireta – Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

- Receita estimada em **R\$ 74.186.100,00** (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil e cem reais), incluindo transferências financeiras recebidas no montante de **R\$ 15.126.600,00** (quinze milhões, cento e vinte e seis mil e seiscentos reais);
- Despesa fixada em igual valor, de **R\$ 74.186.100,00** (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil e cem reais).

#### III – Administração Indireta – SAECIL (Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Leme):

- Receita estimada em **R\$ 62.200.000,00** (sessenta e dois milhões e duzentos mil reais);
- Despesa fixada em **R\$ 62.200.000,00** (sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), incluindo transferências financeiras ao RPPS no valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais).

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 620.139.640,16</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribui珲es de Melhoria	R\$ 142.875.000,00
1.2	Contribui珲es	R\$ 27.236.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 13.608.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 60.845.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 371.533.140,16
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 4.042.000,00
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>R\$ 25.890.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 119.560,00</b>
2.0	Receitas de Capital	R\$ 119.560,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 646.149.200,16</b>
<b>TOTAL DAS DEDU珲ES</b>		<b>R\$ 43.675.000,00</b>
(-)	Dedu珲es de Receita para Forma玢o do FUNDEB	R\$ 43.675.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 602.474.200,16</b>

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

**Art. 3º.** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria interministerial STN/ MF n. 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 363.754.060,00</b>
01 - LEGISLATIVA	R\$ 11.242.740,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 12.639.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 36.018.977,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 9.945.000,00
11 - TRABALHO	R\$ 1.726.906,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 155.376.339,00
13 - CULTURA	R\$ 2.665.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 24.229.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 57.418.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 5.901.500,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 1.211.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 1.835.283,00
23 - COMUNICAÇÃO	R\$ 882.520,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 1.191.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 2.970.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 22.390.402,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.110.893,00
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 238.720.140,16</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 25.534.467,16
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 60.646.100,00
10 - SAÚDE	R\$ 152.539.573,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 602.474.200,16</b>
<b>POR ÓRGÃOS</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 363.754.060,00</b>
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 11.242.740,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 277.391.320,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$ 61.580.000,00
05 - LEMEPREV	R\$ 13.540.000,00
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 238.720.140,16</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 178.074.040,16
05 - LEMEPREV	R\$ 60.646.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 602.474.200,16</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

POR SUBFUNÇÃO		
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>R\$ 363.754.060,00</b>
31	Ação Legislativa	R\$ 11.242.740,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 12.639.000,00
122	Administração Geral	R\$ 61.839.603,00
123	Administração Financeira	R\$ 7.881.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 882.520,00
181	Policamento	R\$ 1.037.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 509.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 7.030.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.726.906,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 85.340.758,00
362	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
364	Ensino Superior	R\$ 80.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 55.093.215,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 32.660,00
367	Educação Especial	R\$ 1.378.280,00
392	Difusão Cultural	R\$ 2.665.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 2.661.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 22.819.000,00
453	Transportes Coletivos e Urbanos	R\$ 1.050.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 35.865.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 3.841.500,00
542	Controle Ambiental	R\$ 2.270.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 1.350.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 1.211.500,00
661	Promoção Industrial	R\$ 1.835.283,00
811	Desporto de Rendimento	R\$ 1.050.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.920.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 22.390.402,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 13.540.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 2.570.893,00
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$ 238.720.140,16</b>
122	Administração Geral	R\$ 29.080.280,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 100.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 230.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 2.261.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	R\$ 7.864.187,16
245	Segurança da Renda	R\$ 313.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 60.646.100,00
301	Atenção Básica	R\$ 40.624.449,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 89.908.522,00
303	Supporte Profilático e Terapêutico	R\$ 1.228.920,00
304	Vigilância Sanitária	R\$ 63.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 6.400.682,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>R\$ 602.474.200,16</b>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.idoc.com.br/verificacao/7044-3EEE-4604-DF15> e informe o código 7044-3EEE-4604-DF15





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>POR NATUREZA DA DESPESA</b>	
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 553.063.504,16</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 307.323.352,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.797.583,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 242.942.569,16
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 33.299.803,00</b>
4.4 - Investimentos	R\$ 13.480.984,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 19.818.819,00
<b>7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>R\$ 13.540.000,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 13.540.000,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 2.570.893,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 2.570.893,00
<b>TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 602.474.200,16</b>

<b>POR ELEMENTO DA DESPESA</b>	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 50.194.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 5.925.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 11.000,00
11 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 198.363.062,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.167.724,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.491.632,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 19.374.263,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 700.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.797.583,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.348.552,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 150.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 8.315.665,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.653.335,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 886.828,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 152.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.035.858,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 149.967.654,16
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 8.072.648,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.012.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.387.500,00
45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 1.050.000,00
46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.983.117,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 6.021.500,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 330.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.490.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.490.984,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 100.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 6.818.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 13.818.819,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.105.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 11.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 655.280,00
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.483.303,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 16.110.893,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 602.474.200,16</b>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.idoc.com.br/verificacao/7044-3EEE-4604-DF15> e informe o código 7044-3EEE-4604-DF15





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de **2026**, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com a mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura, de Fonte de Recurso, até o limite dos valores efetivamente recebido.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **15% (quinze por cento)** do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

**Art. 6º.** Ficam **excluídos do limite do artigo anterior** os créditos adicionais suplementares:

I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência;

II - Abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - Abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, observando-se a respectiva fonte de recursos e o código de aplicação;

IV- Abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;

V – Abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;

VI – Abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

VII - destinados a suprir despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, ações de governo destinadas a proteção à criança e ao adolescente e despesas urgentes e imprevistas em decorrência de pandemia.

**Art. 7º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos da presente Lei, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2025 estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

**Art. 9º -** Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

**Art. 10 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Leme, 02 de Setembro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de **2026**, em cumprimento ao art.165 da Constituição Federal, art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4320/64.

A proposta encontra-se compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026** e com o **Plano Plurianual 2026–2029**, assegurando a continuidade dos programas em andamento, a manutenção dos serviços essenciais e a observância das metas fiscais.

O orçamento foi construído com a participação das Secretarias Municipais, pautado no equilíbrio entre receitas e despesas, na realidade financeira do Município e no atendimento às prioridades da gestão, em consonância com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

O Projeto inclui, ainda, autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **15% do total da despesa fixada**, medida necessária para conferir flexibilidade à execução orçamentária, permitindo ajustes entre dotações conforme a arrecadação e as demandas do exercício, sem ampliar a despesa total aprovada. Essa prerrogativa garante maior eficiência administrativa, respeitando a transparência, os princípios da legalidade e os limites estabelecidos pela LRF.

Submetemos, assim, à consideração de Vossas Excelências a proposta orçamentária para o exercício de 2026, cuja apreciação e devolução para sanção deverá ocorrer até o encerramento dos trabalhos legislativos do presente exercício.

Renovamos a esta Casa de Leis nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 02 de Setembro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

